



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

### Resposta à impugnação

Setor de Licitações

Assunto: **Resposta a impugnação**

Data: **17/05/2018.**

Modalidade: **Pregão Presencial 19/2018**, processo licitatório **34/2018 - PRC 148/18**

**Objeto:** Locação de veículos para compor as frota Municipal, em atendimento às demandas das Secretarias Municipais, com prioridade de disputa e de contratação para micro empreendedor individual, micro empresa ou empresa de pequeno porte (MEI, ME ou EPP, conforme artigo 48, I, LC 123), nas quantidades, qualidades e condições descritas e especificadas no anexo I deste instrumento convocatório.

### DO RELATÓRIO

Trata-se de análise da impugnação enviada pela Empresa M & M RENT'A CAR LTDA, CNPJ: 00.912.481/0001-01, com data de protocolo em 16/05/2018;

### DA PRELIMINAR

#### PRESSUPOSTO PROCESSUAL - DA LEGITIMIDADE

O edital em sua cláusula 4.3.1 prevê expressamente:

**4.3.1 A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador). grifei**

Neste sentido, a peça impugnatória não preenche os requisitos para ser conhecida, posto que, **sequer fora assinada pela Impugnante, tampouco foram apresentados contrato social, documentos pessoais ou procuração com poderes de representação.**

Isto posto, não conheço a impugnação, haja vista que não preenche o requisito processual de admissibilidade, qual seja, legitimidade da parte.

Atenciosamente,

Aline Figueirêdo de Oliveira

Pregoeira Municipal.